



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
ASSESSORIA TÉCNICA – ASSTEC

São Luís, 23 de março de 2023

PARECER TÉCNICO N.º 137/2023- ASSTEC

SOLICITANTE: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

SARAH SOARES LEMOS MARTINS

Processo 191562022

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria quanto à reanálise por esta Assessoria Técnica da conformidade da proposta de preços readequada da licitante G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA, CNPJ: 18.089.589/0001-01, apresenta-se o que segue:

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA DA LICITANTE G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA:

A licitante G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA apresentou proposta de preço readequada para o Pregão Eletrônico nº 015/2023, com valor mensal de **R\$ 128.927,79** (Cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 1.547.133,48** (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) e de **R\$ 1.575.249,48** (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), considerando-se o valor previsto de diárias de viagem Esse valor está **20,04%**, ou **R\$ 394.801,82** (Trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos), abaixo do valor global definido no item 2.2 do Edital, que foi de R\$ 1.970.051,30 (um milhão, novecentos e setenta mil, cinquenta e um reais e trinta centavos).

Após análise da proposta de preços readequada, verificou-se que as duas primeiras inconformidades citadas no Parecer Técnico nº 128/2023-ASSTEC foram sanadas. Já os valores percentuais dos itens **A (Custos Indiretos)** e **B (Lucro)** do **Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro)**, em **0,350%** e **0,300%**, respectivamente, continuam baixos. Contudo, esta



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
ASSESSORIA TÉCNICA – ASSTEC

Assessoria Técnica entende que a empresa tem liberdade para definir tais valores, dependendo das condições de mercado, e que, apesar de irrisórios, esses custos podem ser suportados, conforme descrito no documento PROPOSTA COMERCIAL da licitante.

Quanto aos valores da proposta readequada, constatou-se que houve uma pequena alteração em relação aos valores da proposta original, haja vista o **valor mensal**, de **R\$ 128.927,79**, o **global**, de **R\$ 1.547.133,48**, e o **global com diárias** (valor referência do Edital do PE 015/2023), de **R\$ 1.575.249,48**, apresentarem diferença de R\$ 1,90, R\$ 22,80 e R\$ 1,20, respectivamente. Nesse sentido, mesmo que as diferenças sejam ínfimas, é prudente que a empresa ajuste os valores, adequando-os aos valores da proposta original que resultou na sua seleção no pregão eletrônico.

É o que se apresenta a Vossa Senhoria para conhecimento e demais providências.

JOSÉ NÉLIO MIRANDA DE FREITAS

Analista Ministerial – Economista

CORECON/MA: 1045-6